

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:521

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º e seu § único do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 10.172\$, destinado a reforçar a verba de 35.991\$ inscrita no n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» do artigo 141.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício», capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada — Centro de Aviação Naval de Lisboa», do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o corrente ano económico, sendo a rubrica orçamental «3 operários chefes» aumentada de um operário chefe, com a seguinte dotação:

Vencimento.	9.819\$00
Diuturnidade.	353\$00
	<hr/>
	10.172\$00

Art. 2.º É anulada a quantia de 10.172\$ na verba de 120.000\$ inscrita no n.º 2) «Pessoal assalariado» dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Abril de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:522

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Colónias, um crédito especial da

quantia de 18.000\$, destinado ao pagamento dos vencimentos, no actual ano económico, do técnico aduaneiro José Trindade Chagas Roquete, mandado reintegrar nos quadros do Ministério das Colónias, na situação de adido com a categoria de primeiro oficial, por resolução do Conselho de Ministros de 27 de Agosto de 1938, devendo a mesma importância constituir a dotação do n.º 3), a inscrever sob a rubrica «Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros», no artigo 21.º, capítulo 3.º, do orçamento do corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios.

Art. 2.º É anulada a importância de 18.000\$ na dotação do n.º 1) do artigo 86.º, capítulo 9.º, do citado orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto-lei n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Abril de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Decreto n.º 29:523

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É concedida à 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorização para mandar pagar, em conta da dotação inscrita sob a rubrica «Despesas de anos económicos findos» no capítulo 10.º, artigo 96.º, do orçamento do Ministério das Colónias para o corrente ano, a quantia de 4.500\$, importância dos vencimentos que deixaram de ser pagos no periodo de 1 de Outubro de 1938 a 31 de Dezembro do mesmo ano ao técnico aduaneiro José Trindade Chagas Roquete, mandado reintegrar nos quadros deste Ministério na situação de adido com a categoria de primeiro oficial, por resolução do Conselho de Ministros de 27 de Agosto de 1938.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Abril de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.